



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA:
"ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COM FOCO
EM ARQUITETURA CÊNICA NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO
E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO CINEMA DE CRAVINHOS/SP
EM UM NOVO ESPAÇO CULTURAL".

LOCAL: ANTIGO CINEMA

Endereço: Rua Tiradentes, 477
Bairro: Centro - Cravinhos - SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

1) OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COM FOCO EM ARQUITETURA CÊNICA NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO CINEMA DE CRAVINHOS/SP EM UM NOVO ESPAÇO CULTURAL**". Segue o programa que deve contemplar o Projeto de Arquitetura:

- a) Projeto de Foyer**
- b) Projeto de Plateia**
- c) Projeto de Palco**
- d) Projeto de Sala de Espetáculos**



e) Projeto de Infraestrutura de Segurança

f) Projeto de Áreas de Apoio

g) Projetos Gerais para o Edifício

Para ilustração da localização do Antigo Cinema em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento do local de execução dos serviços – **ANEXO VIII do Edital**.

2) JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é necessária para garantir a requalificação do antigo Cinema da cidade de Cravinhos/SP transformando-o em um espaço cultural adequado às exigências técnicas contemporâneas de espetáculos multifuncionais destinado a apresentações artísticas, sejam elas dramáticas, musicais, dança e outras manifestações artísticas promovendo assim o desenvolvimento cultural da cidade. Esse novo espaço será um símbolo da cidade e proporcionará um espaço essencial para a expressão artística e o fortalecimento da identidade local, trazendo mais cultura, informação e entretenimento para os munícipes. O escopo técnico especializado requer soluções compatíveis com os padrões de desempenho acústico, iluminação e cenotecnia, visando segurança, funcionalidade e conforto ao público, artistas e equipe técnica.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para realizar projetos técnicos específicos como os supracitados. Como a Prefeitura não possui em seu quadro de servidores com as qualificações específicas para esses projetos, torna-se indispensável a contratação para garantir a qualidade e precisão da obra.

3) DOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

O local trata-se do Antigo Cinema da cidade de Cravinhos/SP, conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.1) ANTIGO CINEMA DA CIDADE DE CRAVINHOS/SP

Endereço: Rua Tiradentes, 477

Bairro: Centro - Cravinhos - SP.

4) DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA:

Segue o item a ser contratado, juntamente com a quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
ENDEREÇO: ANTIGO CINEMA - RUA TIRADENTES, 477 - CENTRO - CRAVINHOS/SP			
1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COM FOCO EM ARQUITETURA CÊNICA NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO CINEMA DE CRAVINHOS/SP EM UM NOVO ESPAÇO CULTURAL	SV	01
1.1	Projeto de Foyer	M2	84,00
1.2	Projeto de Plateia	M2	312,00
1.3	Projeto de Palco	M2	39,00
1.4	Projeto de Sala de Espetáculos	M2	338,00
1.5	Projeto de Infraestrutura de Segurança	M2	717,00
1.6	Projeto de Áreas de Apoio	M2	217,00
1.7	Projetos Gerais para o Edifício	M2	717,00
1.8	Planilha Orçamentária	UN	1,00
1.9	Cronograma Físico-Financeiro	UN	1,00

5) EXIGÊNCIA DE PROJETO PRELIMINAR:

Como condição obrigatória para a continuidade da prestação do serviço, a contratada deverá apresentar, em até **30 (trinta) dias após a**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

assinatura do contrato, um **projeto preliminar** contendo os conceitos, diretrizes técnicas e soluções propostas para cada disciplina contratada.

Este projeto preliminar deverá ser analisado e **aprovado formalmente pela Administração Pública**, sendo a aprovação **condição indispensável** para a continuidade e entrega dos projetos executivos finais.

Caso o projeto preliminar não atenda aos critérios técnicos e funcionais estabelecidos pela Administração, a contratada deverá realizar os ajustes necessários até a sua aprovação final, sem ônus adicional para a Contratante.

6) ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Utilizando os projetos de *As-Built* do espaço disponibilizados nos **ANEXOS IX À XVI**, a contratada deverá elaborar os seguintes projetos técnicos:

- 6.1 PROJETO DE FOYER:** O projeto de Foyer deverá conter a forma de acesso do público ao Teatro, localização de bilheteria, e acessibilidade conforme NBR 9050;
- 6.2 PROJETO DE PLATEIA:** O projeto de Plateia deverá conter o layout de assentos sendo aproximadamente 170 lugares, prever espaços, mobilidade e assentos acessíveis conforme NBR 9050 para pessoas com sobrepeso e cadeirantes;
- 6.3 PROJETO DE PALCO:** O projeto de Palco deverá conter projetos complementares detalhados de Iluminação Cênica, Mecânica Cênica, Vestimenta Cênica, Sonorização e Piso Específico;
- 6.4 PROJETO DA SALA DE ESPETÁCULOS:** O projeto da Sala de Espetáculos deverá conter projetos complementares detalhados de Iluminação, Sonorização, Acústica, Acessibilidade conforme NBR 9050 e Climatização de todo o espaço;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- 6.5 PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA:** O projeto de Infraestrutura de Segurança deverá conter projetos complementares detalhados de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, chuveiros automáticos (Sprinklers), localização do reservatório de água, localização de hidrantes , localização de extintores, sinalizações visuais/sonoras/táteis, saídas de emergência e rotas de fuga, iluminação de emergência, sistema de detecção e alarme, memorial descritivo e projeto apresentado em formato exigido para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
- 6.6 PROJETO DE ÁREAS DE APOIO:** O projeto de Áreas de Apoio deverá conter projetos complementares de camarins com banheiros, sala de ensaios, depósito de cenários/indumentários, sanitários feminino/masculino/PCD e DML's;
- 6.7 PROJETOS GERAIS PARA O EDIFÍCIO:** Deverão ser elaborados projetos para a revisão estrutural do espaço, de elétrica, de hidráulica e de acesso de cenário ao Palco;
- 6.8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** Deverá ser elaborada a planilha orçamentária com base nos projetos desenvolvidos contendo quantitativos por item/profissional/matéria-prima, descrição e especificação dos equipamentos/materiais, preços unitários atualizados com base em referência pública ou orçamentos de mercado, composição de custos diretos e indiretos, memória de cálculo e fonte dos preços utilizados, e custo global estimado;
- 6.9 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** Deverá ser apresentado o planejamento da execução dos projetos e/ou da futura implantação da obra contendo as etapas por disciplina, prazos previstos para cada fase do projeto, marcos de entrega e pagamento, correlação entre progresso físico e desembolso financeiro.

7) PRAZOS:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- a. **PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** A contar da data de assinatura do contrato.
- b. **PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DEFINITIVA DOS PROJETOS:** **180 (Cento e Oitenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade justificada.

Os prazos estipulados para as entregas serão:

- Entrega do Projeto Preliminar: até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;
- Aprovação do Projeto Preliminar pela Administração: até 15 (quinze) dias corridos após a entrega;
- Entrega com a correção dos apontamentos da Administração: até 15 (quinze) dias corridos após o retorno pela Administração – **(esta etapa poderá ocorrer mais de uma vez, mantendo-se os prazos estipulados)**;
- Entrega dos Projetos Executivos Finais: até 120 (cento e vinte) dias corridos após a aprovação do Projeto Preliminar;
- Entrega da Planilha Orçamentária, Cronograma e Memoriais Descritivos: conjuntamente com os projetos executivos finais.

Caso a licitante vencedora não cumprir com o prazo estabelecido e não apresentar justificativa junto a administração, ocorrerá a abertura de processo administrativo podendo ser aplicadas as penas de Advertência, Multa, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar de acordo com a Lei de Licitações 14.133/2021.

8) VISITA TÉCNICA: (Obrigatória)

Obriga-se que a Licitante visite o local de execução dos serviços em referência, para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o(a)



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável legal da Licitante, a ocorrer em dias úteis até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais de execução dos serviços, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Eletricista Alexandre Tomaz Tavares** e/ou com o **Eng.º Civil José Augusto Catapani**.

9) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser digitais anexados exclusivamente no sistema BLL concomitantemente com a proposta de preço pelo licitante até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.

Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar para a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

9.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame.

9.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual;
- d)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

g) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

9.3.1 Prova de registro regular do(s) profissional (is) e da empresa em entidade de classe compatível com o objeto da contratação, tais como, o **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** e **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, desde que devidamente habilitada para a execução de serviços do gênero em questão, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e da Certidão de Registro do Profissional Técnico, ambas as certidões emitidas pelo **CAU e/ou CREA**, dentro do respectivo prazo de validade;

9.3.2 Comprovação, em nome da empresa licitante, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

da presente licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) junto à(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) — **CAU ou CREA**, conforme a natureza do serviço — acompanhado(s), quando cabível, da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida por profissional legalmente habilitado. Os atestados devem conter: razão social da contratante, escopo detalhado do serviço, local, período de execução e desempenho satisfatório na execução de serviços de **no mínimo 01 (um) projeto técnico, especializado em patrimônio histórico de arquitetura e no mínimo 03 (três) projetos técnicos, especializados em arquitetura cênica ou projetos correlatos, envolvendo pelo menos 02 (dois) dos seguintes subsistemas:**

• ILUMINAÇÃO CÊNICA;
• MECÂNICA CÊNICA;
• VESTIMENTA CÊNICA;
• ARQUITETURA CÊNICA;
• SONORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS;
• PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA.

- 9.3.3** Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente ou como colaborador contratado, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços com características compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme estabelecido no item 5 (Escopo dos Serviços),



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo estes serem acompanhados da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) — **CAU ou CREA** (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**) e **ART ou RRT já executados**, sendo **no mínimo 03 (três) projetos técnicos**, compatíveis com os seguintes serviços:

• PROJETO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA;
• PROJETO DE MECÂNICA CÊNICA;
• PROJETO DE ARQUITETURA CÊNICA;
• PROJETO DE SONORIZAÇÃO DE SALAS DE ESPETÁCULOS;
• PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA DE AMBIENTES CULTURAIS.

9.3.4 A comprovação de que alude o subitem 9.1.3.1, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

9.3.5 **DECLARAÇÃO** expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CAU ou CREA, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CAU ou CREA, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

deste, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

9.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, conforme o Edital.

9.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento deles, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

9.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica. A data da expedição deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b.1) A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

Índice de liquidez corrente – ILC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE} \text{ (Deve ser } \geq 1,00)$$

Índice de liquidez geral – ILG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \text{ (Deve ser } \geq 1,00)$$

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

b.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício (2023) no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

b.5) Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

b.6) Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais geradas a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

b.7) Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

b.8) Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10) DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o endereço informado no edital contando com os arquivos corretamente preenchidos.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 04** deste documento.

A instrução para o preenchimento correto da Planilha de Proposta Comercial, deverá seguir o modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial, conforme **ANEXO III**.

O cronograma Físico-Financeiro, deverá seguir o modelo fornecido de apresentação do Cronograma, conforme **ANEXO IV**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para sua exata confecção, preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, informando os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.

11) VALOR:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 140.776,45 (Cento e Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, sendo critério de julgamento por menor preço e melhor técnica apresentada.

12) JULGAMENTO TÉCNICO DAS PROPOSTAS:

Para o julgamento das propostas serão utilizados os seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

a. Experiência da Empresa Licitante (até 10 pontos):

Comprovação por meio de atestados de capacidade técnica:

Nº de Atestados Compatíveis com Projetos de Arquitetura Cênica*	Pontuação
1 atestado	3 pontos
2 atestados	5 pontos
3 ou mais atestados	10 pontos
Pontuação máxima possível neste item	10 pontos

**São considerados compatíveis os atestados que envolvam pelo menos um dos seguintes subsistemas: iluminação cênica, mecânica cênica, cenotécnica, sonorização ou acústica de teatros, auditórios, cinemas ou espaços culturais.*

b. Qualificação Técnica da Equipe (até 16 pontos):

Avaliação da formação, experiência e composição da equipe técnica indicada:

Critério	Pontuação
Coordenador técnico (Arquiteto ou Engenheiro com experiência comprovada) com acervo no CREA ou CAU	3 pontos
Cada profissional com experiência comprovada em área específica* (mín. 2 profissionais e máx. 5 profissionais)	2 pontos cada
Composição de equipe completa com experiência compatível**	Bônus 3 pontos
Pontuação máxima possível neste item	16 pontos

**Áreas: iluminação cênica, mecânica cênica, acústica, cenotécnica e sonorização.*



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

***Equipe mínima: 1 coordenador técnico + 2 especialistas distintos com experiência comprovada.*

c. Especialização Técnica da Equipe (até 14 pontos):

Avaliação da especialização nas atividades a serem elaboradas:

Critério	Pontuação
Apresentação de cursos relacionados ao tema	até 4
Cadastro no CAU e/ou CREA por mais de 02 (dois) anos	até 6
Registros no CREA e/ou CAU de projetos com o uso de BIM ou ferramentas similares, podendo os projetos não serem registrados em acervo, mas que contenham ART/RRT da época do projeto com data anterior a abertura do certame	até 4
Pontuação máxima neste item	14 pontos

TOTAL DE PONTOS POSSÍVEL NA AVALIAÇÃO TÉCNICA: 40 PONTOS

13) CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **Nota Final (NF) = (NT x 0,7) + (NP x 0,3)**

Onde:

NT = Nota Técnica (máximo 40, normalizada para 100)

NP = Nota da Proposta de Preços (menor preço = 100, demais por regra proporcional)

14) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se **os seguintes critérios:**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- 14.1.1** As medições dos serviços serão proporcionais, em até 12 vezes, efetuadas no último dia útil, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;
- 14.1.2** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas liberadas em até 05 (cinco) dias úteis, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias úteis da data de liberação da medição;
- 14.1.3** Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas, e ficarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos ao Órgão Gestor:
- 14.1.3.1** Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;
 - 14.1.3.2** Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;
 - 14.1.3.3** Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando: número do contrato a que se refere o documento; número e mês de referência da medição; número da Nota Fiscal / Fatura; número de empregados; salário contribuição; segurados e empresa (campo 06 - GPS).



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

14.1.3.4 Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

15) DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será feita por servidor posteriormente indicado pela Administração.

16) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A empresa vencedora do certame será a única e exclusiva responsável tecnicamente pelo serviço contratado nesta licitação, bem como, pelo recolhimento das **RRTs** [Registro de Responsabilidade Técnica] do **CAU** ou **ARTs** [Anotações de Responsabilidade Técnica] do **CREA** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), referente aos profissionais designados como responsáveis pela execução do presente objeto.

Cravinhos-SP, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretário

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ALEXANDRE TOMAZ TAVARES

Eng.º Eletricista – CREA/SP: 5071357912

Equipe Administrativa

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura